



# CAR

## CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Criado pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e regulamentado por meio do Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, **O Cadastro Ambiental Rural - CAR** é o registro público eletrônico de âmbito nacional, **obrigatório para todos os imóveis rurais**, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, dentre outros.

A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo ser requerida no **prazo de 1 (um) ano** contado da sua implantação.

**O prazo já iniciou!**  
**Não deixe para a última hora.**



**PROCURE A AGROGEO!**



Rua da Romana, 238  
Bairro Centro, Diamantina-MG  
(38) 3531-3934 | 9818-0547 | 9134-5203

contato@agrogeo.com.br  
www.agrogeo.com.br